



**CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**  
**ESTADO DO PARANÁ**

INDICAÇÃO N.º 251 /2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Processo nº: 0833/2025 Hora: 16:02  
Data de Protocolo: 26/08/2025  
Interessado: Vereadoras Cleonice e Nega  
Assunto: Indicação 251/2025



Exma. Sra.

**Elinete Guimarães Rocha**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

As Vereadoras que a presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com os Artigos 119 e 120 do Regimento Interno, indicam ao Senhor Prefeito, **Rudisney Gimenes Filho**, o que segue:

**Aumento no valor do Vale-Alimentação** atualmente concedido, de modo a adequá-lo ao custo de vida atual e assegurar melhores condições de subsistência aos servidores.

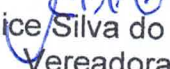
**Alteração das regras de desconto do Vale-Alimentação**, de forma que não haja desconto nos casos em que o servidor apresente **atestado médico superior a três dias**, visto que este é justamente o período em que o servidor mais necessita de apoio, e considerando que o atestado é documento hábil e legal que justifica a ausência ao trabalho.

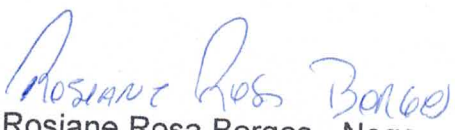
A presente Indicação busca valorizar o servidor público municipal, assegurando-lhe melhores condições de bem-estar e dignidade. O reajuste no valor do Vale-Alimentação é medida justa diante da inflação e do aumento contínuo dos preços de gêneros alimentícios.

Quanto à sugestão de não descontar o benefício em casos de afastamento por atestado médico superior a três dias, trata-se de medida de humanidade e de justiça, uma vez que o servidor, no momento de enfermidade, é quem mais necessita de amparo, não devendo ser penalizado pela situação.

Certa de sua atenção, desde já agradeço.

Sala das Sessões, em 26 de agosto de 2025.

  
Cleonice Silva do Nascimento  
Vereadora

  
Rosiane Rosa Borges - Nega  
Vereadora